TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. Identificação do processo, do solicitante e descrição do objeto:

1.1 Identificação do processo: 59948/2025 Requisição ao Compras: 1929/2025

1.2 Solicitante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

1.3 Descrição do objeto: contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de coffee break e refeições, através de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de preços para os eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS do Município de Guarapuava/PR.

2. Identificação dos servidores da área técnica e requisitante:

2.1 Setor requisitante: Divisão de Planejamento e Orçamento

2.2 Responsável pelo Estudo Técnico: Rosa Aparecida Ramos Daniel e Cris Ellen Zampier

2.3 Contato: (42) 3142-0527 e-mail: assistenciasocialadm@yahoo.com.br

3. Definição do objeto:

a)sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

A natureza da contratação: trata-se de fornecimento de alimentação, tipos salgados assados, fritos, lanches, doces e salada de frutas.

Forma de fornecimento: Parcelado.

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogada conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quadro de Especificação, quantitativo a serem adquiridos estabelecidas abaixo:

Item	qtde	Und. medida	Descrição	valor unitário	valor total
1	1500	srv	Coffee-Break I. Contendo mínimo, 200 ml de Café, 100 ml de leite, 100 ml de chá e 150 ml de suco, 05 tipos de salgados com no mínimo 25 gramas cada, (coxinha de frango, pastel de carne, empada de palmito, quiche de queijo, míni sanduíche natural), com 03 tipos de doce (Carolina recheada com doce de leite e coberta com chocolate, mini sonho recheado com goiabada e mini bolacha goiabinha) sendo que cada doce deverá pesar no mínimo 25 gramas, 1 pedaço de bolo com cobertura de chocolate com no mínimo 100 gramas. Cada unidade de Coffee deverá conter no mínimo 02 unidades de cada tipo de salgado, 02 unidades de cada tipo de doce e 01 pedaço de bolo.	R$ 45,93	R$ 68.895,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

			(mesma quantidade sem glúten, sem lactose, zero açúcar quando houver necessidade, o número de pessoas desses grupos será informado na programação/cronograma) A empresa vencedora deverá fornecer toalhas, sobre toalhas, copos, guardanapos, pratos e servir os alimentos em recipientes adequados. A empresa deverá entregar em data, local e horário conforme solicitado.		
2	300	SRV	Refeição JANTAR - entrada: mini torradas com patê (azeitona preta, picles e ricota), tábua de frios (salame italiano, queijo, presunto, pepino e palmito); **saladas:** mix de folhas, maionese e salada tropical. **pratos quentes:** arroz branco, arroz à grega, farofa, lasanha de frango, pirogue ao molho de nata, penne ao molho de queijo e brócolis, batata dorê cozidas com açafrão e cheiro verde, escalope de carne bovina ao molho madeira com champignon e leitão à pururuca. **sobremesa:** bolos de pote nos sabores (floresta negra, marta rocha, dois amores e chocolate), mousse de morango e maracujá, embalados individualmente. refrigerante primeira linha e água (aproximadamente 800 ml por pessoa), servidos em jarra de vidro. a empresa vencedora deverá fornecer a refeição em local indicado, com fornecimento de talheres em inox, pratos e louça branca, copos de vidro, toalhas de mesa, guardanapos e aparelhagem para servir em inox ou vidro. garçons e ajudantes, sendo no mínimo 1 para cada 10 pessoas	R$ 128,33	R$ 38.499,00
3	300	SRV	Fornecimento de refeição, ALMOÇO COMPLETO, deverá servir: * 01(uma) opções de carnes (150 gr por pessoa / carne - contra-filé, miolo de alcatra, coxão mole/ frango - coxa e sobrecoxa, filé de peito/ peixe - filé de peixe); * 01(uma) opção de arroz (50 gr por pessoa), * 01 (uma) opção de feijão(50gr por pessoa), * 01 (uma) opção de massa (100 gr por pessoa), * 01 (uma) opção de salada (100gr por pessoa), * 02 (duas) opções de outros pratos (100gr por pessoa), * * refrigerante e/ou suco de fruta (250ml por pessoa); **- tipos de carnes:** carne de sol, bife bovino ao molho e/ou à milanesa, lombo suíno, linguiça suína, de frango e/ou mista, coxa, sobrecoxa e/ou peito de frango, **- tipos de arroz:** branco escorrido e/ou refogado, tipo parboilizado e/ou branco; **- tipos de massas:** macarrão tipo espaguete, talharim, penne;	R$ 70,00	R$ 21.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

			- tipos de feijão: carioquinha e preto; **- tipos de verduras/legumes para/ saladas** (podendo ser cozidas, mistas e cruas):alface, tomate, repolho, cebola, cenoura, batata inglesa, ervilha, milho verde, beterraba e vagem; **- outros tipos de pratos:** farofas, purê (batata inglesa, de mandioca), ovos (cozidos, mexidos, omeletes) mandioca(frita, cozida), bolinhos (de mandioca, arroz, soja), batata palha ou frita, salpicão, escondidinho de carne de sol com mandioca; **-tipos de bebidas**: lata de refrigerante normal de 350, normal, diet ou ligth (sabor cola, laranja, guaraná e limão), de primeira linha e refrigerado ou suco de frutas da estação de 250ml, refrigerado. Apresentando condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Contendo guardanapo por pessoa. Servido no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A REFEIÇÃO EM LOCAL INDICADO, COM FORNECIMENTO DE TALHERES EM INOX, PRATOS E LOUÇA BRANCA, COPOS DE DESCARTÁVEIS, TOALHAS DE MESA, GUARDANAPOS E APARELHAGEM PARA SERVIR EM INOX		
4	100	cento	Docinho tipo beijinho, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas própria para doce no tamanho n° 5, peso 25 gramas	R$ 170,00	R$ 17.000,00
5	100	cento	Docinho tipo brigadeiro, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado, apresentado em forminhas própria para doce no tamanho n° 5, peso 25 gramas	R$ 170,00	R$ 17.000,00
6	200	cento	Esfirra (esfiha) assadas, sabor carne bovina ou frango com no mínimo 75 gramas cada Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, adicionado como tempero cebola e orégano. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.	R$ 143,33	R$ 28.666,00
7	200	cento	Mini sanduiche natural com no mínimo 80 gramas cada, produzido de pão tipo fatiado de leite, recheado com tomate, alface, queijo mussarela e presunto, com produtos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega.	R$ 150,00	R$ 30.000,00
8	200	cento	Bolinha de queijo frita, com massa própria para o salgado, recheado com queijo mussarela de primeira qualidade.	R$ 150,00	R$ 30.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

			Peso de 25g a 30g. Frita em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.		
9	200	cento	Coxinha frita, recheada com carne de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens), e temperos. Peso de 25g a 30g. Frita em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua	R$ 130,00	R$ 26.000,00
10	200	cento	Quibe frito, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Peso de 35 gr. Frito em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.	R$ 130,00	R$ 26.000,00
11	200	cento	Pastel frito em óleo vegetal com recheio de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate. Peso de 25g a 30g. Frito em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua	R$ 133,33	R$ 26.666,00
12	1500	unidades	Sanduíche tipo X – CALABRESA (Alface, tomate, batata palha, calabresa, queijo, presunto e hambúrguer, pesando no mínimo 150g ao todo + 01 (um) refrigerante (lata) 350ml sabores diversos. Todos a serem entregues em embalagem individual.	R$ 32,27	R$ 48.405,00
13	1500	unidades	Sanduíche tipo BAURU, assado, composto de pão de forma, 1 (uma) fatia de queijo, 1 (uma) fatia de presunto, tomate, orégano, Alface. Deverá ser montado e embalado em plástico leitoso branco. Os mesmos deverão ser entregues em locais e horários que a Secretaria solicitar. Pesando no mínimo 150g ao todo + 01 (um) refrigerante (lata) 350ml sabores diversos. Todos a serem entregues em embalagem individual.	R$ 16,67	R$ 25.005,00
14	1500	unidades	Sanduíche tipo X- FRANGO (Alface, tomate, batata palha, queijo e frango desfiado, peso no mínimo 150 g ao todo, + 01 (um) refrigerante (lata) 350ml sabores diversos. Todos a serem entregues em embalagem individual.	R$ 32,67	R$ 49.005,00
15	1500	unidades	Salada de frutas composta por banana, laranja, maçã, uva, abacaxi e morango em quantidades iguais, selecionadas, higienizadas, descascadas e cortadas em tamanhos no mínimo 1,5 cm com 100% de aproveitamento, livre de aditivos, isento de sujeiras. Embalagem: plástica com tampa transparente contendo 150 gramas. validade máxima de 5 dias.	R$ 12,34	R$ 18.510,00

b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 9.463/2022. “Será adotada a modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme o disposto no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de prestação de serviço.”Quanto ao catálogo eletrônico, o Município de Guarapuava ainda não possui catálogo de padronização do item.

c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

Os serviços deverão ser realizados e cumpridos de acordo com a ata diretamente nos locais requeridos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme hora, local e demais informações fornecidas por esta secretaria.

- **O prazo para entrega** O objeto da licitação será entregue em parcelas, conforme a necessidade da Secretaria. A entrega deverá ser realizada em até 72 (setenta e duas) horas após o fornecedor receber a Nota de Empenho.
- **Recebimento provisório:** por se tratar de prestação de serviço, não se aplica
- **Recebimento definitivo:** Estando de acordo com as especificações do termo de Referência, e com

Para a verificação da qualidade e quantidade do serviço, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias da nota fiscal ou no documento auxiliar da NF-e (Danfe).

d)a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

Garantia exigida: os produtos oferecidos na presente contratação deverão estar em embalagem específica e constando prazo de validade como por exemplo: nas bebidas, dar garantia, quanto à qualidade do produto ofertado e contratado, de acordo com CDC (Código de Defesa do Consumidor).

Condições de manutenção: Fica definido neste termo de referência que a empresa vencedora deverá cumprir em seus exatos termos todas as obrigações exigidas na contratação e na prestação do serviço, em ênfase ao que se refere à assistência da empresa caso o produto apresente qualquer reclamação. Caso, os produtos que não atendam às especificações propostas neste Termo de Referência serão rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser atendidos no mínimo 72 (setenta e duas horas), sendo o mesmo produto ou podendo ser outro produto similar desde que superior às especificações, a contar da notificação da contratada e às custas da contratada.

Condições de manutenção e assistência técnica: por se tratar de prestação de serviço, não se aplica;

4.Fundamentação da contratação

A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade da aquisição de coffee break e refeições que serão servidos em eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Guarapuava.

“A fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi elaborada com base na média histórica de eventos realizados pela Secretaria, na previsão de ações e conferências já programadas para o exercício, e na estimativa de público participante em cada ocasião. Os quantitativos foram definidos de forma a atender exclusivamente às demandas previstas, assegurando economicidade e evitando o superdimensionamento.”

Serão servidos em eventos e ações realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Guarapuava, com o intuito de atender as demandas das reuniões da Gestão e dos Conselhos de Direitos relacionados à Política de Assistência Social, bem como comemorações em datas alusivas, capacitações, conferências

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

municipais e demais eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e desenvolvimento social do Município de Guarapuava.

Por fim, considerando as razões expostas e a imprescindibilidade do serviço para o pleno desenvolvimento das ações da Secretaria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o essencial e adequado às necessidades da assegurando eficiência, qualidade e regularidade no atendimento.

Considerando a necessidade de atender às demandas de eventos e ações, o procedimento licitatório otimizará o processo, resultando em economia de recursos e maior visibilidade. A modalidade de Pregão Eletrônico garante ampla publicidade e transparência na contratação.

5. Descrição da solução como um todo

Os serviços a serem contratados visam a apoiar a execução das atividades definidas por esta pasta, devendo ser prestados por empresa especializada e com dedicação de mão de obra. O cronograma das entregas, será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS antecipadamente, bem como os endereços dos locais a serem fornecidos os alimentos. Os resultados esperados serão verificados no fornecimentos, obtendo assim, condições de atendimento às demandas necessárias ao desenvolvimento e execução desta contratação. Os resultados serão avaliados pelo gestor e fiscal técnico deste contrato, o qual possui conhecimento à designação deste serviço supracitado.

Os relatórios serão feitos após cada prestação de serviço, através dos relatórios de acompanhamento e a fiscalização do contrato, que evidenciará se os serviços atendem aos critérios quantitativos, qualitativos e de pontualidade.

A contratação será efetuada por meio de pregão eletrônico, solução proposta se justifica devido ao domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, o que confere a possibilidade de ampla participação de diversas empresas em âmbito municipal, favorecendo a competitividade do certame e a contratação do serviço pela proposta mais vantajosa. Além disso, durante a etapa de levantamento de mercado, observou-se que a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de alimentação é utilizada por outros órgãos públicos, conforme constatado neste estudo.

6. Requisitos da contratação

Realizar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso no item 3 deste Termo de Referência.

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

Forma de entrega e acondicionamento os produtos devem ser entregues em embalagens novas e adequadas para cada tipo, seguindo as normas de higiene e segurança alimentar na preparação e manipulação dos alimentos, garantindo a qualidade e validade dos produtos, com antecedência mínima do horário do evento, e que a contratada deve garantir a conservação dos produtos até o momento do consumo. não está contemplado no descritivo o fornecimento de material descartável (como talheres, guardanapos, copos).

As irregularidades praticadas na execução do contrato administrativo sujeitarão a CONTRATADA às seguintes sanções:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

● multa de 5% (cinco) por cento no valor total do contrato, observados os seguintes limites máximos; -Pelo atraso no fornecimento e/ou prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado;
● Pela recusa no fornecimento e/ou em prestar o serviço no prazo estipulado;
● Pela demora em refazer o fornecimento e/ou o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, no mesmo dia em que está prestando o serviço;
● A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas;
● As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual;
● Objetivando evitar dano ao erário, a administração poderá adotar medida cautelar para suspender o pagamento à CONTRATADA na proporção do valor de eventual multa a ser aplicada até o término do processo administrativo.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao serviço contratado da presente licitação;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e sujeito a análise da mesma;
- Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, de forma coletiva atendendo o quantitativo solicitado pela Secretaria, no prazo e local indicados pela Secretaria, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao produto da presente licitação. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- Apresentar Certidão de Registro e Regularidade (CRR) vigente da licitante, emitido pelo Conselho Regional de Nutricionistas, na qual conste a indicação do respectivo Responsável Técnico e ramo de atividade condizente com o objeto licitado. Tal solicitação é necessária para garantir que o serviço de alimentação seja executado por profissionais qualificados e responsáveis, com conhecimento técnico e experiência na área de nutrição, bem como a exigência da CRR é uma medida de conformidade com a legislação vigente, que estabelece a obrigatoriedade da presença de um Responsável Técnico Nutricionista em serviços de alimentação. Reforçando que a presença de um Responsável Técnico Nutricionista é fundamental para garantir a segurança alimentar e a qualidade das refeições, conforme estabelecido pela Lei nº 6.583/1978 e Resolução CFN nº 380/2005.

6.1 Critérios de sustentabilidade:

Promover a sustentabilidade ambiental, econômico e o social, pode perpassar por outros, por exemplos: a reeducação, conscientização quanto aos impactos do consumo desenfreado, proposição de novo estilo de vida, consumo racional e consciente dos recursos naturais, processamento e descarte do lixo, conter menor presença de

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

materiais perigosos ou tóxicos, ter maior vida útil, ter possibilidade de reutilização ou reciclagem, ter geração de menor volume de resíduos.

Os fornecedores devem:

I. oferecer produtos e serviços ambientalmente responsáveis a preços competitivos;

II. considerar os impactos ambientais dos objetos solicitados.

6.2. Indicação de marcas ou modelos ou vedação - art. 41, I da Lei Federal nº 14.133/21:

Não se aplica.

6.3 Em caso de exigência de amostra, exame de conformidade e prova de conceito:

Não se aplica.

6.3.1 Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

6.3.2 Garantia da execução:

"Será exigida garantia de execução contratual, conforme o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prestada nas modalidades previstas no §1º do mesmo artigo, no percentual definido pela Secretaria demandante em conformidade com as especificidades do objeto e a legislação vigente. A garantia terá por finalidade assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada durante a vigência contratual."

6.3.3 Necessidade de vistoria:

Não se aplica.

6.3.4 Demais requisitos da contratação:

O Fornecedor deverá entregar a prestação de serviço de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência. As sanções eventualmente aplicáveis ocorrerão nas hipóteses e de acordo com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. Modelo de execução do objeto

A prestação de serviço seguirá da seguinte dinâmica:

7.1 O início da execução do objeto: será a partir da data da assinatura do contrato, conforme solicitação do departamento competente;

7.1.1 Aplicação de todos os equipamentos de trabalho e de proteção individual;

7.1.2 Os serviços serão solicitados exclusivamente pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social mediante cronograma disponibilizado pela mesma;

7.1.3 O serviço deverá ser entregue conforme solicitação e definição prévia da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social dentro do perímetro de Guarapuava;

7.1.4 Os itens do presente termo de referência serão recebidos conforme solicitação, em prazo hábil do evento ou compromisso desta Secretaria;

7.1.5 administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos;

7.1.6 "Efetuar a entrega dos alimentos em perfeitas condições, no prazo e local indicados por esta, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e demais anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal."

7.1.7 Atender prontamente a quaisquer exigências inerentes ao objeto da presente licitação;

De acordo com as disposições do art.140 da Lei Federal n° 14.133/21, o objeto será recebido:

7.2 Definitivamente pelos servidores designados como gestor e fiscal após comprovada às exigências contratuais;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

Ademais, em cumprimento da Lei 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação (LAI), bem como uma melhor experiência no uso do portal de Transparência de Contas, Planos e projetos do município, discorre este que não há informações sigilosas neste processo, tornando assim suas informações de classificação pública.
Referente a utilização do sistema TR digital, informamos que esta pasta não utiliza e nem faz uso de catálogo de preços e produtos e itens disponibilizados pelo Município.
7.2.1 Local de entrega e horário: nos locais requeridos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, de acordo com hora, local e demais informações cedidas por esta secretaria, sendo de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser sabados e domingos
Serão consideradas as disposições previstas no art. 115 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21:

8. Modelo de gestão do contrato

I. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
II. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
através de servidor especialmente designado;
III. Efetuar o pagamento no prazo previsto;
IV. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do serviço realizado, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência e encaminhar informações ao gestor do contrato para atestar documentos;
V. Os servidores designados para esta fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
VI. O gerenciamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência e do respectivo edital do certame caberão aos servidores abaixo relacionados que determinarão o que for necessário para regularização de falhas ou defeitos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
VII. Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA ou modificação da contratação;
VIII. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es)/fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput) e o Decreto Municipal nº 7.545/2019, conforme segue:

Gestor:Jeane Ramos Silvério Garcia, matrícula n° 109304(1), designado *através da Portaria nº 097-2025. E-mail:jeane.silverio@guarapuava.pr.gov.br Contato: 3142-0530*
Gestor suplente: Sarah Talita Machado Santana, matrícula n°195300 (1); *designada através da Portaria n.º97-2025 E-mail: sarah.santana@guarapuava.pr.gov.br Contato: 3142-0517*

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

Fiscal:Tatiane da Silva Pires, matrícula n° 17123-9 ;*designada através da Portaria n.º 1730/2025 E-mail:tatiane.silva@guarapuava.pr.gov.br contato: 3142-0522*
Fiscal suplente:Eva Maria Wettmann, matrícula nº 161276 (2);*designada através da Portaria n.º 097/2025 E-mail: eva.wettman@guarapuava.pr.gov.br contato: 3142-0577*
Recebimento:Marli Mendes Gasparello, Matrícula nº 97284 (1); designado através da Portaria n.º097-2025. E-mail: marli.gasparello@guarapuava.pr.gov.br Contato: 3142-0508

9.Critérios de medição e de pagamento

9.1 Recebimento do objeto: O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21 e do art. 26 e seguintes do Decreto Municipal nº 7.545/19;

9.2 Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 3 dias úteis para fins de liquidação;

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação,sem ônus ao contratante;

9.4 Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da entrega do objeto e finalização da liquidação da despesa;

9.5 Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.6 Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos;

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material. Demais disposições deverão ser inseridas no edital pelo Departamento competente;

9.7 Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser revistos nas hipóteses previstas no art. 137 da mesma Lei.

10. Forma e critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP).

10.1 Habilitação:

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, o licitante deverá comprovar os requisitos previstos no edital, conforme o art. 62 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Qualificação técnica:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

10.2.1 Apresentar Alvará Sanitário Vigente, expedido por órgão competente de Vigilância Sanitária com jurisdição na sede da licitante no qual conste liberação para ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

Tal exigência é pelo fato que prestação de serviços de coffee break envolve a manipulação, preparo, acondicionamento, transporte e fornecimento de gêneros alimentícios prontos para consumo, atividades estas sujeitas à fiscalização sanitária e às normas de vigilância sanitária, nos termos da legislação vigente. Trata-se de atividade classificada como de risco sanitário, demandando controle rigoroso quanto às condições higiênico-sanitárias, estrutura física, armazenamento de insumos e capacitação dos manipuladores de alimentos.
A exigência do referido Alvará tem por finalidade assegurar que a empresa licitante encontra-se regularmente autorizada pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, comprovando que suas instalações e procedimentos atendem aos padrões técnicos estabelecidos para a segurança alimentar, prevenção de contaminações e proteção à saúde pública.
Ressalta-se que tal exigência não restringe a competitividade do certame, mas, ao contrário, objetiva garantir a seleção de fornecedor apto a executar o objeto com segurança, qualidade e conformidade legal, em observância ao princípio da proteção do interesse público, da eficiência administrativa e da mitigação de riscos à saúde dos participantes dos eventos institucionais.
Dessa forma, a apresentação de Alvará Sanitário vigente constitui requisito de habilitação técnica pertinente e proporcional ao objeto licitado, sendo indispensável para assegurar a regularidade da futura contratação.

11. Estimativas do valor da contratação

“O custo total estimado da contratação é de R$470.651,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e um reais), conforme pesquisa de preços atualizada junto a fornecedores locais e consultas a atas de registro de preços vigentes.
Os valores unitários e totais constam da planilha anexa, elaborada com base em média aritmética simples, garantindo coerência com os princípios da economicidade e da razoabilidade.”

12. Adequação orçamentária

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos locados no Orçamento do Município - Unidade Orçamentária 15.02 - Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.
A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	15.01	Secretaria Municipal de assistência e Desenvolvimento Social e respectivos Fundos
Elemento da despesa	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Subelemento		Fornecimento de alimentação.
Fonte de Recursos	Recursos Vinculados	Próprios e vinculados aos Fundos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - ART. 22 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.140/23

I- Descrição do objeto a ser contratado:
contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviço de coffee break e refeições, através de Pregão Eletrônico, adotando o Sistema de Registro de preços para os eventos e ações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS do Município de Guarapuava/PR
A pesquisa de preços foi realizada em observância ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 22 do Decreto Municipal nº 10.140/2023, e conforme as diretrizes do Guia de Boas Práticas para a Pesquisa de Preços da Administração Pública (SEGES/MP).

II - Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa:
Rosa Aparecida Ramos Daniel, matrícula 131626

III- Caracterização das fontes consultadas:
Em consulta realizada aos sistemas oficiais do Governo Federal — Painel de Preços,) verificou-se que, embora existam registros de contratações correlatas, as descrições e especificações técnicas apresentadas divergem significativamente do objeto pretendido neste processo, em razão da natureza específica e detalhada dos cardápios de coffee break, refeições e jantares.No âmbito municipal, também foram identificadas atas e contratações semelhantes; contudo, observou-se que a composição dos itens, as quantidades e o formato de fornecimento diferem substancialmente das exigências estabelecidas no Termo de Referência, o que inviabiliza a utilização direta desses valores na formação do preço estimado, sob pena de comprometer a fidedignidade e representatividade do valor de mercado.Diante disso, optou-se pela realização de pesquisa direta junto a fornecedores especializados do ramo de alimentação e eventos, metodologia prevista no art. 23, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 22, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.140/2023, que admite a adoção desse procedimento quando as bases oficiais não dispuserem de dados compatíveis com as especificações do objeto.A média de mercado utilizada para a composição do valor estimado foi, portanto, obtida a partir das propostas válidas recebidas dos fornecedores, todas anexadas ao processo e devidamente identificadas, garantindo a transparência, rastreabilidade e coerência dos critérios adotados.
Os valores efetivamente considerados encontram-se pormenorizados na Memória de Cálculo **(Item VI), permitindo plena verificação pela área de controle e licitações.**

1° - Itens similares e semelhantes encontrados no sistema oficial do Governo, Painel de Preços:
Foi realizada uma pesquisa de preços no site https://paineldeprecos.planejamento.gov.br para todos os itens a serem adquiridos. No entanto,nos itens 5,6,7,9,10,11,13 os resultados obtidos não atenderam às especificações necessárias, os restantes dos itens 1,2,3,4,8,12,14,15 não foram encontrados no painel de preço por isso não usaremos o painel de preço para compor a média de preço.

2° No Município de Guarapuava:No âmbito do Município de Guarapuava, verificou-se que a pesquisa de preços disponível apresentou valores com diferença inferior a 30% em relação às cotações obtidas diretamente junto a fornecedores. Contudo, observou-se que as descrições e composições dos itens constantes na referida

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

contratação não divergem das especificações técnicas do presente processo, notadamente quanto à quantidade, variedade, apresentação e composição dos cardápios de coffee break, salgados, jantares e almoços. Mesmo diante disso, optou-se por não utilizar os valores municipais na composição do preço estimado, uma vez que os valores são inferiores, e assim poderia comprometer a fidedignidade da estimativa e a economicidade da futura contratação.A decisão está amparada pelo disposto no art. 15, §7º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, que determina que as estimativas de preços devem observar a compatibilidade com os preços praticados no mercado, e pelo art. 2º, §5º, do Decreto Federal nº 7.892/2013, que exige que os parâmetros utilizados sejam tecnicamente comparáveis e correspondentes ao objeto licitado.Assim, para garantir maior precisão e aderência ao objeto, os valores utilizados para formação do preço estimado foram obtidos por meio de pesquisa direta junto a fornecedores especializados, cujas propostas encontram-se devidamente anexadas e detalhadas na Memória de Cálculo (Item VI).

3° Em outros órgãos públicos A pesquisa de preços realizada apresentou divergências em relação à especificação.

4° Foram verificados Devido à obtenção da **média** dos valores de fornecimento de alimentação a serem contratados, não foi necessária a pesquisa em sítios eletrônicos especializados.

5° Coleta direta ao fornecedor:
Não foi possível determinar os valores para a composição dos preços, nem obter a média do custo unitário do cardápio pretendido para o coffee break 1 por meio do sistema Painel de Preços, outros órgãos, no Município de Guarapuava, sítios eletrônicos e notas fiscais eletrônicas, devido à especificidade do cardápio. Diante disso, foram enviadas solicitações de cotação para as empresas do ramo.

6º pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas: devido ter obtido coleta em outras fontes de pesquisas, não foi realizado nesta fonte.

IV - Série de preços coletados:

Os valores elencados na planilha de custo tratam-se de valores unitários,obtidos por orçamento direto com empresas do ramo.

N°	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
1	1500	UN	Coffee-Break I. Contendo mínimo, 200 ml de Café, 100 ml de leite, 100 ml de chá e 150 ml de suco, 05 tipos de salgados com no mínimo 25 gramas cada, (coxinha de frango, pastel de carne, empada de palmito, quiche de queijo, míni sanduíche natural), com 03 tipos de doce (Carolina recheada com doce de leite e coberta com chocolate, mini sonho recheado com goiabada e mini bolacha goiabinha) sendo que cada doce deverá pesar no mínimo 25 gramas, 1 pedaço de bolo com cobertura de chocolate com no mínimo 100 gramas. Cada unidade de Coffee deverá conter no mínimo 02 unidades de cada tipo de salgado, 02 unidades de cada tipo de doce e 01 pedaço de bolo.(mesma quantidade sem glúten, sem lactose, zero açúcar quando houver necessidade, o número de pessoas desses grupos será informado na programação/cronograma) A empresa vencedora deverá fornecer toalhas, sobre toalhas, copos, guardanapos, pratos e servir os alimentos em recipientes adequados. A empresa deverá entregar em data, local e horário conforme solicitado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COTAÇÕES	VALOR UNIT		Média simples	MÉDIA VLR TOTAL
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	R$ 48,90	R$137,80	R$ 45,93	R$68.895,00
D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA, CNPJ 20.982.481/0001-95	R$ 43,00			
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	R$ 45,90			

Nº	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
2	300	UN	Refeição JANTAR - entrada: mini torradas com patê (azeitona preta, picles e ricota), tábua de frios (salame italiano, queijo, presunto, pepino e palmito); **saladas:** mix de folhas, maionese e salada tropical. **pratos quentes:** arroz branco, arroz à grega, farofa, lasanha de frango, pirogue ao molho de nata, penne ao molho de queijo e brócolis, batata dorê cozidas com açafrão e cheiro verde, escalope de carne bovina ao molho madeira com champignon e leitão à pururuca. **sobremesa:** bolos de pote nos sabores (floresta negra, marta rocha, dois amores e chocolate), mousse de morango e maracujá, embalados individualmente. refrigerante primeira linha e água (aproximadamente 800 ml por pessoa), servidos em jarra de vidro. a empresa vencedora deverá fornecer a refeição em local indicado, com fornecimento de talheres em inox, pratos e louça branca, copos de vidro, toalhas de mesa, guardanapos e aparelhagem para servir em inox ou vidro. garçons e ajudantes, sendo no mínimo 1 para cada 10 pessoas

COTAÇÕES	VALOR UNIT		Média simples	MÉDIA VLR TOTAL
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	R$ 145,00	R$385,00	R$ 128,33	R$38.499,00
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	R$ 120,00			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	R$ 120,00			

N° 3	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e-gm.com.br/p7ab048b693f93

	300	**UN**	Fornecimento de refeição, ALMOÇO COMPLETO, deverá servir: * 01(uma) opções de carnes (150 gr por pessoa / carne - contra-filé, miolo de alcatra, coxão mole/ frango - coxa e sobrecoxa, filé de peito/ peixe - filé de peixe); * 01(uma) opção de arroz (50 gr por pessoa), * 01 (uma) opção de feijão(50gr por pessoa), * 01 (uma) opção de massa (100 gr por pessoa), * 01 (uma) opção de salada (100gr por pessoa), * 02 (duas) opções de outros pratos (100gr por pessoa), * * refrigerante e/ou suco de fruta (250ml por pessoa); - **tipos de carnes:** carne de sol, bife bovino ao molho e/ou à milanesa, lombo suíno, linguiça suína, de frango e/ou mista, coxa, sobrecoxa e/ou peito de frango, - **tipos de arroz:** branco escorrido e/ou refogado, tipo parboilizado e/ou branco; - **tipos de massas:** macarrão tipo espaguete, talharim, penne; - **tipos de feijão:** carioquinha e preto; - **tipos de verduras/legumes para/ saladas** (podendo ser cozidas, mistas e cruas):alface, tomate, repolho, cebola, cenoura, batata inglesa, ervilha, milho verde, beterraba e vagem; - **outros tipos de pratos:** farofas, purê (batata inglesa, de mandioca), ovos (cozidos, mexidos, omeletes) mandioca(frita, cozida), bolinhos (de mandioca, arroz, soja), batata palha ou frita, salpicão, escondidinho de carne de sol com mandioca; -**tipos de bebidas**: lata de refrigerante normal de 350, normal, diet ou ligth (sabor cola, laranja, guaraná e limão), de primeira linha e refrigerado ou suco de frutas da estação de 250ml, refrigerado. Apresentando condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas. Contendo guardanapo por pessoa. Servido no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A REFEIÇÃO EM LOCAL INDICADO, COM FORNECIMENTO DE TALHERES EM INOX, PRATOS E LOUÇA BRANCA, COPOS DE DESCARTÁVEIS, TOALHAS DE MESA, GUARDANAPOS E APARELHAGEM PARA SERVIR EM INOX	

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		Mediana	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 70,00**			
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$ 65,90**		**R$ 70,00**	**R$21.000,00**
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$ 150,00**			

N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab0q8b693f03

4	**100**	**UN**	Docinho tipo beijinho, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com coco ralado, apresentado em forminhas própria para doce no tamanho n° 5, peso 25 gramas.

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		Mediana	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 150,00**	**R$520,00**	**R$ 170,00**	**R$17.000,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$ 170,00**			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$200,00**			

N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
5	**100**	**UN**	Docinho tipo brigadeiro, com massa própria elaborada com produtos de primeira qualidade, coberto com chocolate granulado, apresentado em forminhas própria para doce no tamanho n° 5, peso 25 gramas.

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		Mediana	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 150,00**	**R$520,00**	**R$ 170,00**	**R$ 17.000,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$170,00**			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$ 200,00**			

N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
6	**200**	**UN**	Esfirra (esfiha) assadas, sabor carne bovina ou frango com no mínimo 75 gramas cada Com massa produzida de farinha de trigo e outros ingredientes, adicionado tempero, cebola e orégano. Assado na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		**Média simples**	**MÉDIA VLR TOTAL**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/02/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/7a8308603f93

THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$130,00**	**R$ 430,00**	**R$ 143,33**	**R$ 28.666,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$150,00**			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$150,00**			

	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
7	200	**UN**	Mini sanduiche natural com no mínimo 80 gramas cada, produzido de pão tipo fatiado de leite, recheado com tomate, alface, queijo mussarela e presunto, com produtos de primeira qualidade, sanduíches montados no dia da entrega.

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		Mediana	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 130,00**	**R$ 510,00**	**R$ 150,00**	**R$ 30.000,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$ 150,00**			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$ 230,00**			

N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
8	**200**	**UN**	Bolinha de queijo frita, com massa própria para o salgado, recheado com queijo mussarela de primeira qualidade. Peso de 25g a 30g. Frita em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua.

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		Média Simples	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 150,00**	**R$450,00**	**R$ 150,00**	**R$ 30.000,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$ 150,00**			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e.ipm.com.br/7a8308603f3

KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA				**R$150,00**		
N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**			
9	200	**PCT**	Coxinha frita, recheada com carne de frango (peito - sem fragmentos de ossos e/ou cartilagens), e temperos. Peso de 25g a 30g. Frita em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passada/seca ou crua			
COTAÇÕES				**VALOR UNIT**		Média Simples / **MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60				**R$ 120,00**	**R$ 390,00**	**R$ 130,00** / **R$ 26.000,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48				**R$ 120,00**		
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA				**R$150,00**		
N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**			
10	200	**PCT**	Quibe frito, produzido com trigo para quibe e carne bovina (patinho ou coxão mole). Peso de 25g a 30g. Frito em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua.			
COTAÇÕES				**VALOR UNIT**		Média Simples / **MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60				**R$ 120,00**	**R$390,00**	**R$ 130,00** / **R$ 26.000,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48				**R$ 120,00**		
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA				**R$ 150,00**		
N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**			

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/02/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e-ipm.com.br/p/7a83d8c93f93

11	**200**	**UN**	**Pastel frito em óleo vegetal com recheio de carne bovina (músculo ou de qualidade superior), adicionado de temperos naturais como alho, cebola, tempero verde, sal, pimenta, tomate. Peso de 25g a 30g. Frito em óleo não reutilizado, na medida exata, sem estar muito passado/seco ou crua**

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		**Média simples**	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 120,00**	**R$ 400,00**	**R$ 133,33**	**R$ 26.666,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$120,00**			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$ 160,00**			

N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
12	**1500**	**UN**	**Sanduíche tipo X – CALABRESA (Alface, tomate, batata palha, calabresa, queijo, presunto e hambúrguer, pesando no mínimo 150g ao todo + 01 (um) refrigerante (lata) 350ml sabores diversos. Todos a serem entregues em embalagem individual.**

COTAÇÕES	**VALOR UNIT**		Média simples	**MÉDIA VLR TOTAL**
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	**R$ 32,90**	**R$ 96,80**	**R$ 32,27**	**R$ 48.405,00**
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	**R$ 35,90**			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$ 28,00**			

N°	**QTDE**	**UNID**	**DESCRIÇÃO**
13	1500	**UN**	**Sanduíche tipo BAURU, assado, composto de pão de forma, 1 (uma) fatia de queijo, 1 (uma) fatia de presunto, tomate, orégano, Alface. Deverá ser montado e embalado em plástico leitoso branco. Os mesmos deverão ser entregues em locais e horários que a Secretaria solicitar. Pesando no mínimo 150g ao todo + 01 (um) refrigerante (lata) 350ml sabores diversos. Todos a serem entregues em embalagem individual.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/02/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e.ipm.com.br/7a8308803f93

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COTAÇÕES	VALOR UNIT		Média simples	MÉDIA VLR TOTAL
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	R$ 15,00			
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	R$ 15,00	R$ 50	R$ 16,67	R$ 25.005,00
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	R$ 20,00			

N°	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
14	1500	UN	Sanduíche tipo X- FRANGO (Alface, tomate, batata palha, queijo e frango desfiado, peso no mínimo 150 g ao todo, + 01 (um) refrigerante (lata) 350ml sabores diversos. Todos a serem entregues em embalagem individual.

COTAÇÕES	VALOR UNIT		Média simples	MÉDIA VLR TOTAL
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	R$ 35,00			
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	R$ 35,00	R$98,00	R$ 32,67	R$ 49.005,00
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	R$ 28,00			

N°	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
15	1500	UN	Salada de frutas composta por banana, laranja, maçã, uva, abacaxi e morango em quantidades iguais, selecionadas, higienizadas, descascadas e cortadas em tamanhos no mínimo 1,5 cm com 100% de aproveitamento, livre de aditivos, isento de sujeiras. Embalagem: plástica com tampa transparente contendo 150 gramas. validade máxima de 5 dias.

COTAÇÕES	VALOR UNIT		Média Simples	MÉDIA VLR TOTAL
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60	R$ 15,00	R$ 37,00	R$ 12,34	R$18.510,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 20/02/2026 08:08 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://e-ipm.com.br/7ab9d8c93f93

BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48	R$ 12,00			
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09 PROPOSTA DIRETA	**R$ 10,00**			

V - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável:

Sugere-se que tal contratação seja realizada através de Pregão Eletrônico, não adotando a modalidade aplicação da mediana nos itens com variação superior a 25% assegura maior representatividade dos preços praticados no mercado, eliminando distorções causadas por propostas atípicas (valores excessivamente altos ou baixos).

O procedimento está em consonância com as orientações do Guia de Boas Práticas para Pesquisa de Preços da Administração Pública (SEGES/MP) e com o art. 23, §1º, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, garantindo transparência e coerência na formação do preço estimado.de Registro de Preço, como especificado no ETP. A licitação estando homologada o contrato assinado para aplicação da mediana nos itens com variação superior a 25% assegura maior representatividade dos preços praticados no mercado, eliminando distorções causadas por propostas atípicas (valores excessivamente altos ou baixos).

O procedimento está em consonância com as orientações do Guia de Boas Práticas para Pesquisa de Preços da Administração Pública (SEGES/MP) e com o art. 23, §1º, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013, garantindo transparência e coerência na formação do preço estimado poderá ser feita a o pedido de ordem de serviço e posteriormente a ordem de empenho.

Destaca-se que através das cotações realizadas, conforme explicitado no quadro acima, utilizou-se para obtenção do valor médio aqueles os quais não ultrapassassem 30% (trinta) por cento do menor valor para o maior valor cotado, assim como utilizamos a mediana nos itens que o valor da cotação ultrapassou a 30 % do valor mínimo, no entanto alguns itens tiveram que ser utilizado desta maneira conseguindo obter média do valor real praticado no mercado, devendo ser desconsideradas aquelas as quais estão com valores inexequíveis.

Enfatiza-se que cabe ao órgão competente o critério da melhor proposta através da média levantada, avaliando através dos princípios que regem toda e qualquer licitação.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93

VI - Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

O custo estimado total da contratação é de **R$470.651,00 (quatrocentos e setenta mil seiscentos e cinquenta e um reais)**. A planilha de memória de cálculo foi elaborada de acordo com os valores médios a 30% (trinta) por cento para análise da melhor proposta, sendo elas consideradas pelo **média** dos valores e sendo desconsiderados a cotação dos seguintes preços:

VII - Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta:

Não foi possível obter a média do custo unitário do cardápio previsto para o Coffee Break e refeição por meio de pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos municipais ou no Painel de Preços do Governo Federal, em razão da especificidade dos itens que compõem o cardápio.

Dessa forma, considerando a necessidade de levantamento de valores para subsidiar o processo, foi realizada pesquisa de preços direta via email- e contato via whatsapp com a empresa Batel obras e serviço, onde a mesma nos forneceu os demais orçamentos para compor assim o levantamento de preço, esse levantamento foi feito pela servidora Rosa Aparecida Ramos Daniel, matrícula 132616, Chefe da Divisão de Planejamento e Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, visando garantir a obtenção de referências compatíveis com o objeto pretendido.Os

D. DE OLIVEIRA PANIFICADORA, CNPJ 20.982.481/0001-95;,
BATEL OBRAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 03.114.885/0001-48;
THD OBRAS E SERVIÇOS LTDA , CNPJ 10.947.746/0001-60
KURTA GASTRONOMIA, RAZÃO SOCIAL: KURTA EVENTOS LTDA CNPJ Nº 18.674.287/000-09

VIII - Condições comerciais praticadas:

Informamos que foram observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, quantitativo a ser adquirido, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas dos objetos conforme descritos no termo de referência.

ROSA APARECIDA RAMOS DANIEL
Dep Adm Financeiro
SEMADS
***.523.189-**
MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
20/02/2026 08:03:51
Assinatura digital avançada

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/02/2026 08:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p7ab9d8b693f93